

01.12.05  
22



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro  
Rio de Janeiro - RJ Tel: (021) 2205-4483

Termo de declaração que presta:  
**NILTON ANTONIO MONTEIRO**  
na forma abaixo:

Aos sete dias do mês de dezembro ano dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Cartório da Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DRCOR/SR/DPF/RJ, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal *PEDRO ALVES RIBEIRO*, comigo Escrivão de Polícia Federal ao final declarado e assinado, aí compareceu **NILTON ANTONIO MONTEIRO**, brasileiro, casado, consultor de empresas, filho de Nilton Pinto Monteiro e Esmeralda Henrique Monteiro, nascido em 12/03/57, natural de Lajinha/MG, Minas Gerais, SSP/MG M-4.758.975, CPF 600590527-91, residente na Rua Itapetinga, 951, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, tel: (31)9669-6748, (21)9218-8565, Compromissado na forma da lei e inquirido pela autoridade RESPONDEU: QUE complementando o depoimento prestado em 02/12/2005, em Brasília/DF a respeito do documento intitulado "RELAÇÃO DOS RECURSOS LEVANTADOS E DISPONIBILIZADOS POR INTERMÉDIO DE FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ENTRE COLABORADORES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSTRUTORAS, BANCOS, FUNDOS DE PENSÃO, CORRETORAS DE VALORES, SEGURADORAS, COM SEUS RESPECTIVOS REPASSES DIRECIONADOS AOS COORDENADORES E RESPONSÁVEIS FINANCEIROS PELAS CAMPANHAS DOS CANDIDATOS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GOVERNADORES DE ESTADO, AO SENADO FEDERAL, DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS" vem esclarecer o que segue; QUE não possui nem o original, nem cópia de tal documento; QUE ano passado, em data que não se recorda, DIMAS FABIANO TOLEDO, procurou o declarante para interceder junto ao pai do governador AECIO NEVES, presidente do Conselho de Administração de FURNAS para que fossem feitas gestões no sentido de manter DIMAS no cargo de diretor de planejamento, engenharia e construção de FURNAS; QUE DIMAS TOLEDO já conhecia o declarante do caso JP ENGENHARIA/UTE CAMPOS; QUE DIMAS estava muito preocupado em ser destituído do cargo por conta de um acordo político entre o PT e o PTB; QUE se fosse destituído, perderia o controle dos contratos milionários entre FURNAS e terceirizados, principalmente no caso da BAURUENSE; QUE DIMAS é sócio oculto da BAURUENSE e se fosse aliado de FURNAS perderia o contrato de prestação de serviços com a empresa pública, o que lhe causaria muito prejuízo; QUE DIMAS FABIANO TOLEDO estava tendo muitos problemas com um dos diretores da BAURUENSE, senhor CARLOS BRAGA, ex-deputado estadual/SP e ex-genro do senhor AIRTON DARE; QUE CARLOS BRAGA estava retendo a parte de DIMAS do lucro da BAURUENSE, que perfazia vinte por cento, alegando grande volume de despesas da empresa; QUE DIMAS confidenciou ao declarante que muitos terceirizados da BAURUENSE eram obrigados a devolver parte de seus vencimentos ao senhor DARE QUE para pressionar e se manter no cargo, elaborou o documento em cujo título está escrito no início deste depoimento; QUE esse documento foi elaborado para pressionar as instâncias políticas a não o destituírem do cargo, principalmente o pai de AECIO

NEVES, que tem muito poder em FURNAS; QUE inclusive DIMAS perguntou ao declarante se conhecia o deputado federal ROBERTO JEFFERSON, pois gostaria de falar com o mesmo para mantê-lo no cargo; QUE junto com a listagem mencionada, DIMAS apresentou vinte e sete recibos originais assinados de beneficiários de recursos doados por FURNAS "a fundo perdido"; QUE em uma segunda reunião ocorrida no restaurante MISTURA FINA na Lagoa, no Rio de Janeiro, o declarante recebeu das mãos de DIMAS a listagem original e seis recibos originais; QUE o declarante nessa oportunidade falou a DIMAS que iria manter contato com o advogado PORTELA BARBOSA em Belo Horizonte, que por sua vez poderia interceder junto ao pai de AECIO NEVES em prol do funcionário de FURNAS; QUE em março de 2005, DIMAS FABIANO TOLEDO procurou o advogado CARLOS FELIPE AMODEO com o mesmo objetivo, entregando-lhe os mesmos documentos entregues ao declarante; QUE DIMAS FABIANO TOLEDO avisou FELIPE AMODEO de que os mesmos documentos haviam sido entregues ao declarante; QUE por esta razão, FELIPE AMODEO contactou o declarante, agendando um encontro no restaurante do Clube Ginástico Português; QUE nesse almoço, o declarante entregou para FELIPE AMODEO envelope pardo contendo o documento original mencionado no início deste depoimento e seis recibos originais; QUE se recorda dos nomes dos recebedores dos recursos de FURNAS, cujos recibos tinha em mãos, sendo eles: RODRIGO MAIA, EDUARDO PAES, LUIZ PAULO CORREA DA ROCHA, JOSE CARLOS ALELUIA, PAULO MAGALHÃES e JOSE ANIBAL; QUE FELIPE AMODEO disse ao declarante que possuía créditos em face de DIMAS FABIANO TOLEDO no valor de dezoito milhões de reais e que esses recursos seriam oriundos da empresa BARUENSE e outras prestadoras de serviço; QUE a listagem original e os recibos originais tornaram-se para FELIPE AMODEO uma garantia do pagamento do crédito que tinha contra DIMAS; QUE FELIPE AMODEO disse ao declarante que lhe daria três milhões de reais quando recebesse os dezoito que DIMAS lhe devia; QUE no mesmo dia, na parte da tarde, o declarante e o Dr. FELIPE AMODEO dirigiram-se para o bairro de Campo Grande no Rio de Janeiro, localidade denominada "bairro Adriana", onde encontraram a residência de SANDRA MARA; QUE Dr. FELIPE AMODEO já conhecia SANDRA MARA, aparentando ser esta uma amiga do mesmo; QUE Dr. FELIPE então entregou a senhora SANDRA MARA a listagem original assinada por DIMAS FABIANO TOLEDO e vinte e sete recibos originais, sendo vários autenticados e com firmas reconhecidas; QUE portanto o documento original cujo título está redigido no início desse depoimento e os recibos originais ali referidos encontram-se de posse da senhora SANDRA MARA; QUE não sabe o sobrenome de SANDRA MARA nem tampouco seu endereço; QUE se compromete a empreender gestões no sentido de localizar SANDRA MARA; QUE assim que souber de alguma notícia imediatamente informará a Polícia Federal. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado o presente termo, que após lido e achado conforme, é assinado por pela Autoridade, pelo depoente, e por mim,.....  
Mauro Frejat, Escrivão de Polícia Federal, mat. 8711, que o lavrei.\*\*\*\*\*

AUTORIDADE: \_\_\_\_\_

DECLARANTE: \_\_\_\_\_